



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 10, de 9 de janeiro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 79/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.015970/2018-81 e do sistema Orquestra nº 1276732, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 79, de 9 de maio de 2017, que aprova os modelos E450-B1E3 e E450-B1C3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens 5.1.2 e 5.2.2 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 79, de 9 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5 (SOFTWARE)

(...)

5.1.2 Código Flex

Versão aprovada 1.48

Nome do arquivo: Flex-E4508451_01_48.bin

Versão de Firmware aprovada:01_48

Chave Pública:

X= 709f57046504a481213f14ccea6e48861b03bf17851bdb26c318163bcb357eb8

Y= e1f93b213aa4f2ae27469065503c5d1df079061260a3a3731cd177fd72c6c9c8

Algoritmo de Assinatura: Curva NIST P-256

Assinatura digital:

b91250c56273b239b64ca63120bc58663e1d1893478cc5b03702e6e674b3babe:

5fb5d41d5e0d5af679ecfdea26c84996cdf9c47c8a1ac32ec6dd8332799

Valor do hash (SHA-256):

52876D2102609821795EFD8CDAC9862EF9B2191DC0A9950DFC26568258A7ABCE

(...)

5.2.2 Código Flex

Versão aprovada 1.48

Nome do arquivo: Flex-E4508452_01_48.bin

Versão de Firmware aprovada: 01_48

Chave Pública:

X= e26dcad086220b15e77b6eba501ffd8cbdc26ad9a7d0d1ecb451c2e2cb24d639

Y= 3b605ab1878e374d798bc09bf2f31b4a1cf9ff0b826e1ef5743a0a98fea40ee6

Algoritmo de Assinatura Curva NIST P-256

Assinatura Digital:

51f5e6485bc418220b714ae5b253df721b892461a13dcb93e6f6c502c8df529d:

5699c6ba9844549c9475bee41075f8e550aa3c19e21cc9533eaf7e2d60a8d6da

Valor do hash (SHA-256)

09B78CAD8EF42CE5EBDB9C7DD12DD225153D77F13196327F99CF2725067F0FE3 " (NR)

(...)

Art. 2º As alterações nos modelos E450-B1E3 e E450-B1C3, a que se refere a presente portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 79, de 9 de maio de 2017 e, respectivos aditivos, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/01/2019, ÀS 11:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0273074**
e o código CRC **51A6168C**.

